

Publique-se e
Distribua-se
08/06/18
[Signature]



VOTO DE CONGRATULAÇÃO N.º 156/X Decisão do Supremo Tribunal Americano

A recente decisão do Supremo Tribunal de Justiça dos Estados Unidos da América no caso Boumediene/Bush, veio reconhecer aos detidos da prisão de Guantanamo o direito ao recurso aos tribunais comuns, designadamente para requerer providência de “Habeas Corpus”. Tal decisão vem pôr em causa a legislação especial criada para a detenção, instrução e julgamento de indivíduos suspeitos da prática de actos terroristas (Detainee treatment act de 2005 e Military commissions act de 2006).

Desde 2002, que foram encarcerados em Guantanamo, mais de 700 pessoas, sendo que actualmente cerca de 270 prisioneiros aí continuam, sendo muito poucas as acusações. Os detidos encontram-se em situação jurídica que se afasta das normas do processo criminal que decorre nos termos da lei geral dos Estados Unidos e privados, por isso, das garantias de defesa, constitucionalmente a todos assegurada.

Guantanamo é um “limbo” jurídico, com um regime excepcional que nem assegura as garantias dos prisioneiros de guerra, segundo a Convenção de Genebra, nem as inerentes ao processo dos detidos sob suspeita de prática de actos qualificados como crime nos termos de legislação interna ou internacional.

A Administração americana apesar de, desde há meses, vir demonstrando a sua vontade de fechar a prisão de Guatanamo continua, no entanto, a defender o conjunto da legislação fortemente limitativa dos direitos dos detidos.

A decisão do Supremo Tribunal vem agora reconhecer, aliás na senda de outras decisões de Tribunais americanos, o direito dos detidos recorrerem aos tribunais comuns desde logo para apreciar a legalidade da sua detenção. Isto significa um profundo golpe no conjunto da legislação especial, já referida, reafirmando direitos fundamentais de toda e qualquer pessoa sobre a qual recaiam acusações criminais, por mais graves que estas sejam, incluindo o crime de terrorismo.

Nestes termos, a Assembleia da República,

a) Reafirma o seu empenhamento na luta contra todas as formas de terrorismo, saúda a decisão do Supremo Tribunal dos EUA, com o reconhecimento pela mais alta instância da jurisdição daquele país, de que todas as pessoas suspeitas da prática de crimes, gozam de garantias, quer quanto à detenção, quer quanto à sua defesa em todas as fases do processo criminal, constitucionalmente asseguradas num Estado de Direito.

b) Reafirma igualmente a sua convicção de que a luta contra o terrorismo deve fazer-se, salvaguardando os direitos, liberdades e garantias constitucionais que são o fundamento das sociedades democráticas. Como aliás a decisão o diz de forma lapidar. “ As leis e a Constituição

sobrevivem e mantêm-se em vigor, mesmo em circunstâncias extraordinárias" ("extraordinary times")

Os Deputados do Grupo Parlamentar do
Partido Socialista

Artur Aguiar
Renato Leal
Paulo Henrique
Paula Prestine Duarte
Fernando
Nelson Baltazar

Juliano
Walter
Antonio
Henrique Oliveira

XXXXXXXXXX